



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, através da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, consoante autorização do Sr. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal e do Sr. FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo nº 7/2021-CPL/PMSMG – Dispensa de Licitação nº 7/2021-001-DL para **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO (DOMICILIARES E PÚBLICOS) E SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR), DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado. E se justifica pelos seguintes motivos, Considerando a nova Gestão de 2021, a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá verifica a imprescindibilidade em manter os serviços aqui descritos, uma vez que o instrumento contratual, celebrado pela gestão anterior, perdeu sua vigência em **31.12.2020**, sem renovação efetivada e sem processo administrativo em andamento prevendo uma possível elaboração de termo aditivo de prazo para continuidade da prestação de serviço do objeto. Em tempo, esta nova Gestão da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde caracterizam a referida prestação do serviço como de natureza continuada, e ratificam a necessidade emergencial de contratação com base no **Art. 24, IV da lei 8.666/93**,

*Art. 24, Inc. IV, Lei 8.666/93 - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de*



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

*atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

Portanto, verifica-se a necessidade urgente de providências para a **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO (DOMICILIARES E PÚBLICOS) E SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR), DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, do município de São Miguel do Guamá, cabendo a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde a fiscalização do fiel cumprimento do futuro objeto contratual. Faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A empresa **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA - ME**, CNPJ: 09.332.562/0001-07, foi quem apresentou melhor oferta nos orçamentos consultados junto ao mercado e anexados ao processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa e com os seguintes valores:  
**PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA - ME**, CNPJ: 09.332.562/0001-07 no valor global de  
**R\$ 1.168.802,70** (um milhão, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos),  
levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme cotação de preço e documentos  
acostados aos autos deste processo.

Atenciosamente,

São Miguel do Guamá/PA, 13 de janeiro de 2021

**Edivane Tristão dos Santos Alves**  
*Presidente da Comissão de Licitação*  
São Miguel do Guamá/PA  
**Decreto N° 028/2021**